



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.299/2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXÉRCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.252/21**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021, crédito suplementar** no valor de **R\$ 2.003.000,00** (dois milhões e três mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA			
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA			
04.01	18.541.003	2010 4.4.90.52.00 00.01.0023 (070)	R\$ 477.500,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER			
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER			
06.01	27.812.033	2047 3.3.90.39.00 00.01.0028 (111)	R\$ 93.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
07.01	15.451.025	1002 4.4.90.51.00 00.01.0023 (143)	R\$ 955.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
07.01	15.452.025	2041 4.4.90.51.00 00.01.0023 (154)	R\$ 477.500,00
TOTAL			R\$ 2.003.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação** provenientes dos convênios e contratos de repasse celebrados com o Município de Mundo Novo-MS, através do **Convênio MAPA nº 891797/2019** por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA**, através do **Convênio de Cooperação Mutua nº 30.696/2021**, objeto do **Processo nº 51/400.033/2020** celebrado com a **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE**, através do **Contrato de Repasse nº 895247/2019** firmado com a União Federal por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional** representado pela Caixa Econômica Federal e através do **Contrato de Repasse nº 884088/2019** junto a **União Federal** por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Federal, todos com observância o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Convênios** de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2742

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

terça-feira, 9 de novembro de 2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2021

DISPENSA Nº 0186/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0186/2021, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTEDISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C.

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mês.

Valor Total R\$ 9.500,0 (nove mil e quinhentos reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0025-2.045 DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONST. CONSERV. DE PONTES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.01.0080 / **FICHA:** 166

R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 08 de novembro de 2021.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.299/2021

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA
EXÉRCICIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.252/21**,

DECRETA



Diário Oficial

ANO IX Nº 2742

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

terça-feira, 9 de novembro de 2021

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, crédito suplementar no valor de **R\$ 2.003.000,00** (dois milhões e três mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA

04.01 18.541.003 2010 4.4.90.52.00 00.01.0023 (070).....R\$ 477.500,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 27.812.033 2047 3.3.90.39.00 00.01.0028 (111).....R\$ 93.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.451.025 1002 4.4.90.51.00 00.01.0023 (143).....R\$ 955.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2041 4.4.90.51.00 00.01.0023 (154).....R\$ 477.500,00

TOTAL.....R\$ 2.003.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação** provenientes dos convênios e contratos de repasse celebrados com o Município de Mundo Novo-MS, através do **Convênio MAPA nº 891797/2019** por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA**, através do **Convênio de Cooperação Mutua nº 30.696/2021**, objeto do **Processo nº 51/400.033/2020** celebrado com a **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE**, através do **Contrato de Repasse nº 895247/2019** firmado com a União Federal por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional** representado pela Caixa Econômica Federal e através do **Contrato de Repasse nº 884088/2019** junto a **União Federal** por intermédio do **Ministério da Cidadania** representado pela Caixa Econômica Federal, todos com observância o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Convênios** de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL